



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

POÇO DAS ANTAS - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 01 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 18

1



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PORTARIA Nº. 2.808 de 01 de fevereiro de 2023.

CONVOCAR A SERVIDORA VERIDIANA BOM DORNELLES DA ROSA COMO RESPONSÁVEL PELO SUPORTE PEDAGÓGICO.

LAURENTINO FLACH, Prefeito Municipal em Exercício de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

CONVOCAR, a servidora VERIDIANA BOM DORNELLES DA ROSA, membro do magistério como responsável pelo Suporte Pedagógico da Escola Municipal de Educação Infantil Espaço da Criança, e recebendo adicional de gratificação de 10%, a partir de 01 de fevereiro de 2023, conforme Lei 1.184 de 26 de junho de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

LAURENTINO FLACH
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Data Supra



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

POÇO DAS ANTAS - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 01 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 18

2



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PORTARIA Nº. 2.809 de 01 de fevereiro de 2023.

CONVOCAR A SERVIDORA VERIDIANA BOM DORNELLES DA ROSA PARA DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO.

LAURENTINO FLACH, Prefeito Municipal em Exercício de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

CONVOCAR, a servidora VERIDIANA BOM DORNELLES DA ROSA, membro do magistério, para regime suplementar de trabalho equivalente a 20 horas semanais, conforme Lei 1.184, de 26 de junho de 2007, a contar de 01 de fevereiro de 2023, para ser responsável pelo suporte pedagógico da escola Municipal de Educação Infantil Espaço da Criança.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

LAURENTINO FLACH
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

Data Supra



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

POÇO DAS ANTAS - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 01 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 18

3



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

TERMO DE POSSE

Nº. 03/2023.

No primeiro dia do mês de fevereiro de 2023, no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceu a Sra. DANIELA LAÍSA KOLLING e, por ter sido nomeada como COORDENADOR DO MEIO AMBIENTE, pela Portaria nº 2.802 de 24 de janeiro de 2023, tomou posse no referido cargo, e entrando em efetivo exercício, comprometendo-se a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes, declarando para fins do art. 37, XVI, da Constituição Federal, não exercer outro cargo público, incompatível com a função.

Para que produza seus efeitos legais, este termo é firmado pela autoridade competente, pela servidora empossada e pelas testemunhas abaixo mencionadas.

DANIELA LAÍSA KOLLING
 Servidora

LAURENTINO FLACH
 Prefeito Municipal em Exercício

TESTEMUNHAS:



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

POÇO DAS ANTAS - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 01 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 18

4



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

TERMO DE POSSE

Nº. 04/2023.

No primeiro dia do mês de fevereiro de 2023, no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceu a Sra. VIVIANE ALMEIDA DE AQUINO e, por ter sido nomeada como PROFESSOR, pela Portaria nº 2.791 de 12 de janeiro de 2023, tomou posse no referido cargo, e entrando em efetivo exercício, comprometendo-se a cumprir com zelo e probidade as funções que lhe são inerentes, declarando para fins do art. 37, XVI, da Constituição Federal, não exercer outro cargo público, incompatível com a função.

Para que produza seus efeitos legais, este termo é firmado pela autoridade competente, pela servidora empossada e pelas testemunhas abaixo mencionadas.

VIVIANE ALMEIDA DE AQUINO
Servidora

LAURENTINO FLACH
Prefeito Municipal em Exercício

TESTEMUNHAS:



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

POÇO DAS ANTAS - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 01 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 18

5



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

EDITAL Nº 01/2023. – CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Contribuição de Melhoria decorrente de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente CBUQ, CAP 50/70, na Avenida São Pedro (ESTRADA BRANCA Etapa 1), zona rural, numa extensão de 320,00m.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE POÇO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 857 de 31 de dezembro de 2002, revalidada pela Lei nº 1.741/2014, Lei nº 2.209/2021 de 14 de setembro de 2021 e Lei Municipal nº 1.687 de 23 de dezembro de 2013 com alterações posteriores, resolve baixar o presente EDITAL, para tornar público o custo da obra, o rol dos imóveis beneficiados, o nome e o valor que caberá a cada proprietário pagar a título de contribuição de melhoria pela execução da obra de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente CBUQ, CAP 50/70 executada na Avenida São Pedro (ESTRADA BRANCA Etapa 1).

DELIMITAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE BENEFICIADA:

São sujeitos à incidência da contribuição de melhoria apenas os imóveis com testada para a rua a pavimentada, e diretamente beneficiadas pela obra, na forma da Lei nº 857 art. 1º, com as características e rol dos proprietários abaixo indicados:

LOCAL: AV. SÃO PEDRO (ESTRADA BRANCA Etapa I)

TRECHO: ESTACA 0+000 À 0+320

EXTENSÃO TOTAL: 320,00M



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

POÇO DAS ANTAS - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 01 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 18

6

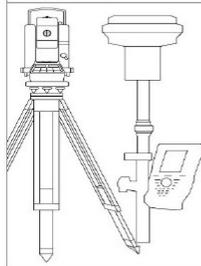
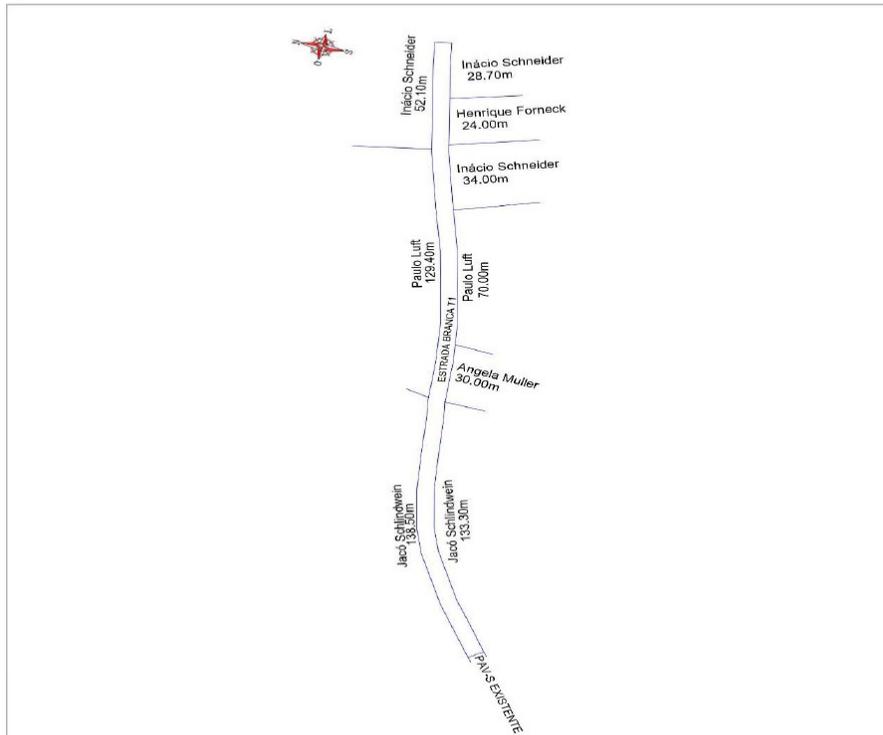


Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br



RUMO CERTO
Topografia

RUMO CERTO TOPOGRAFIA E PLANEJAMENTO LTDA - CREA 168.783
CNPJ: 11.159.693/0001-00
Rua Santos Dumont, N° 827, Sala 02, Bairro Languiru
Fone: (51) 3762-2222 - Fone: (51) 9-9687-9136
CEP: 95690-000 Teukônia - RS
E-mail: contato@rumocertotopografia.com.br
Site: www.rumocertotopografia.com.br

LEVANTAMENTO PARA FINS DE EDITAL DE COBRANÇA ESTRADA BRANCA T1

Prop.:		Escala:	1:2000
Resp. Técnico:	Município de Poço das Antas	Data:	19/10/2021
		Prancha:	01
Local:	Estrada Branca, Município de Poço das Antas - RS	Extensão:	320,00 m

MEMORIAL

Do custo total da obra de pavimentação com Asfalto Concreto Betuminoso A Quente CBUQ CAP 50/70, será exigido o equivalente até o máximo de 5% (**cinco por cento**), conforme Lei Municipal nº 2.209/2021, considerando como limite o somatório das valorizações.

Atendendo o disposto da Lei nº 857 de 31 de dezembro de 2002 são relacionados a seguir, de acordo com cada proprietário do imóvel, as parcelas de custo da obra, considerando a valorização dos imóveis, que foram lançados calculados proporcionalmente à área diretamente beneficiada de cada contribuinte:



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

POÇO DAS ANTAS - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 01 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 18

7



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
 Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA:

CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS					CONFORME LEI Nº 857/2002 E LEI ESPECÍFICA Nº 2.209/2021				Hectare -->	10,000	Índice Geral - >	5,00%
Estrada Branca Etapa I					VRM =>				59,94	VRM S/PAV.	160,00	
ÁREA DIRETAMENTE BENEFICIADA - ORDEM NUMÉRICA					Estrada Branca Etapa I				VRM C/PAV.	300,00	VALORIZAÇÃO GERAL/FINAL (após ajustes)	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA FINAL (após ajustes)
Nº de Ordem	Proprietário	Testada	Profundidade	M²	VLR S/ PAVIMENTAÇÃO LEI COD. TRIB.	VLR C/ PAVIMENTAÇÃO LEI COD. TRIB.	VALORIZAÇÃO (antes dos ajustes)	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (antes dos ajustes)	VALORIZAÇÃO A MENOR	VALORIZAÇÃO A MAIOR		
1	Jacó Renato Schlindwein	150,00	30,00	4.500,00	129.470,40	242.757,00	113.286,60	7.237,52	- 52.597,35	-	60.689,25	3.877,24
2	Paulo Luft	120,00	30,00	3.600,00	103.576,32	194.205,60	90.629,28	5.790,01	- 69.266,66	-	21.362,62	1.364,79
3	Inácio Schneider	50,00	30,00	1.500,00	43.156,80	80.919,00	37.762,20	2.412,51	- 15.914,07	-	21.848,13	1.395,81
4	Inácio Schneider - "APP"	12,00	30,00	360,00	10.357,63	19.420,56	9.062,93	579,00	- 9.062,93	-	-	-
5	Henrique Forneck	24,00	30,00	720,00	20.715,26	38.841,12	18.125,86	1.158,00	- 2.589,41	-	15.536,45	992,57
6	Inácio Schneider	34,00	30,00	1.020,00	29.346,62	55.024,92	25.678,30	1.640,50	- 4.768,83	-	20.909,47	1.335,84
7	Paulo Luft	70,00	30,00	2.100,00	60.419,52	113.286,60	52.867,08	3.377,51	- 25.678,30	-	27.188,78	1.737,00
8	Ângela Muller	30,00	30,00	900,00	25.894,08	48.551,40	22.657,32	1.447,50	- 2.751,25	-	19.906,07	1.271,73
9	Clóvis Schlindwein (Jacó Renato Schlindwein)	150,00	30,00	4.500,00	129.470,40	242.757,00	113.286,60	7.237,52	- 57.452,49	-	55.834,11	3.567,06
Total de metros lineares		320,00		19.200,00	552.407,04	1.035.763,20	483.356,16	30.880,07	- 240.081,28	0,00	243.274,88	15.542,05
Custo Inicial da Obra										R\$	505.017,97	
Aditivo da Obra										R\$	112.583,33	
Custo Final da Obra										R\$	617.601,30	
% a recuperar 5%										R\$	30.880,07	
Total Recuperado										R\$	15.542,05	



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

POÇO DAS ANTAS - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 01 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 18

8



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

O valor da Contribuição de Melhoria correspondente a cada imóvel deve ser pago ou parcelado na forma da lei, até 30 dias após a publicação deste Edital e a notificação pessoal realizada por servidor municipal ou aviso postal e, o respectivo lançamento da Contribuição de Melhoria.

Os débitos poderão ser parcelados em até 48 vezes em parcelas iguais e sucessivas, corrigidos pelo IPCA.

As parcelas não poderão ser inferiores a 02 (duas) vezes o Valor de Referência Municipal - VRM.

Para o contribuinte que optar pelo pagamento em cota única, será concedido um desconto de 10% (dez por cento) na forma da lei.

Pelo presente EDITAL é aberto aos contribuintes relacionados no item anterior, o prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação para impugnam, qualquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, na forma da lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

LAURENTINO FLACH
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

POÇO DAS ANTAS - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 01 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 18

9



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

EDITAL Nº 02/2023. – CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Contribuição de Melhoria decorrente de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente CBUQ, CAP 50/70, na Avenida São Pedro (ESTRADA BRANCA Etapa II), zona rural, numa extensão de 386,33m.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE POÇO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 857 de 31 de dezembro de 2002, revalidada pela Lei nº 1.741/2014, Lei nº 2.234/2022 de 08 de março de 2022 e Lei Municipal nº 1.687 de 23 de dezembro de 2013 com alterações posteriores, resolve baixar o presente EDITAL, para tornar público o custo da obra, o rol dos imóveis beneficiados, o nome e o valor que caberá a cada proprietário pagar a título de contribuição de melhoria pela execução da obra de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente CBUQ, CAP 50/70 executada na Avenida São Pedro (ESTRADA BRANCA Etapa II).

DELIMITAÇÃO DA ÁREA DIRETAMENTE BENEFICIADA:

São sujeitos à incidência da contribuição de melhoria apenas os imóveis com testada para a rua a pavimentada, e diretamente beneficiadas pela obra, na forma da Lei nº 857 art. 1º, com as características e rol dos proprietários abaixo indicados:

LOCAL: AV. SÃO PEDRO (ESTRADA BRANCA Etapa II)

TRECHO: ESTACA 0+320 À 0+706,33

EXTENSÃO TOTAL: 386,33M



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

POÇO DAS ANTAS - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 01 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 18

10

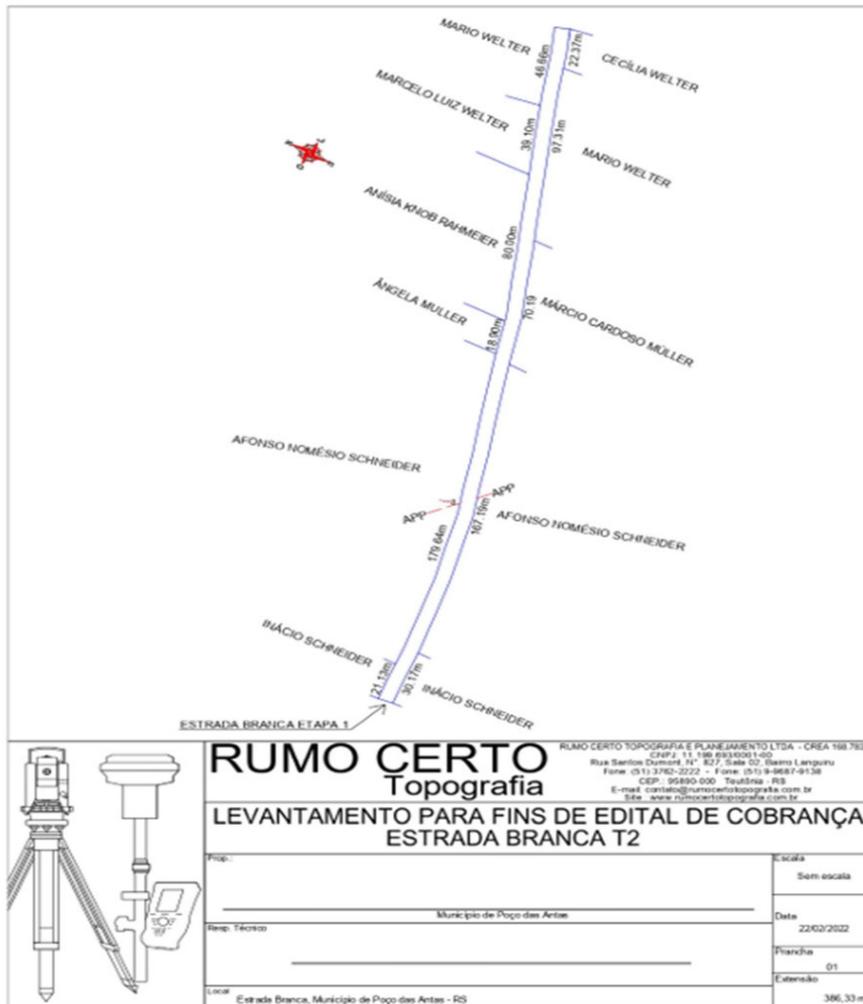


Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br



MEMORIAL

Do custo total da obra de pavimentação com Asfalto Concreto Betuminoso A Quente CBUQ CAP 50/70, será exigido o equivalente até o máximo de **5% (cinco por cento)**, conforme Lei Municipal nº 2.234/2022, considerando como limite o somatório das valorizações.

Atendendo o disposto da Lei nº 857 de 31 de dezembro de 2002 são relacionados a seguir, de acordo com cada proprietário do imóvel, as parcelas de custo da obra, considerando a valorização dos imóveis, que foram lançados calculados proporcionalmente à área diretamente beneficiada de cada contribuinte:



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

POÇO DAS ANTAS - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 01 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 18

11



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA:

CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS					CONFORME LEI Nº 857/2002 E LEI ESPECÍFICA Nº 2.234/2022				Hectare -->	10.000	Índice Geral ->	5,00%	
Estrada Branca Etapa II					VRM = >				59,94	VRM S/PAV.	160,00		
ÁREA DIRETAMENTE BENEFICIADA - ORDEM NUMÉRICA					Estrada Branca Etapa II				VRM C/PAV.		VALORIZAÇÃO GERAL/FINAL (após ajustes)	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA FINAL (após ajustes)	
Nº de Ordem	Proprietário	Testada	Profundidade	M²	VLR S/PAVIMENTAÇÃO LEI COD. TRIB.	VLR C/PAVIMENTAÇÃO LEI COD. TRIB.	VALORIZAÇÃO (antes dos ajustes)	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (antes dos ajustes)	VALORIZAÇÃO A MENOR	VALORIZAÇÃO A MAIOR			
1	Inácio Schneider - "APP"	30,17	30,00	905,10	26.040,81	48.826,52	22.785,71	1.337,60	- 22.785,71	-	-	-	
2	Afonso Nomésio Schneider - "APP"	147,19	30,00	4.415,70	127.044,99	238.209,35	111.164,36	6.525,75	- 111.164,36	-	-	-	
3	Afonso Nomésio Schneider	20,00	30,00	600,00	17.262,72	32.367,60	15.104,88	886,71	- 2.157,84	-	12.947,04	760,04	
4	Márcio Cardoso Muller	70,19	30,00	2.105,70	60.583,52	113.594,09	53.010,58	3.111,91	- 23.476,11	-	29.534,46	1.733,78	
5	Mário Welter	97,31	30,00	2.919,30	83.991,76	157.484,56	73.492,79	4.314,30	- 32.546,81	-	40.945,99	2.403,68	
6	Cecília Welter	22,37	30,00	671,10	19.308,35	36.203,16	16.894,81	991,79	- 241,35	-	16.653,45	977,62	
7	Mário Welter	34,66	30,00	1.039,80	29.916,29	56.093,05	26.176,76	1.536,67	- 5.983,26	-	20.193,50	1.185,43	
8	Prefeitura Municipal	12,00	30,00	360,00	10.357,63	19.420,56	9.062,93	532,03	- 2.071,53	-	6.991,40	410,42	
9	Marcelo Luiz Welter	39,10	30,00	1.173,00	33.748,62	63.278,66	29.530,04	1.733,52	- 8.015,30	-	21.514,74	1.262,99	
10	Anisia Knob Rahmeier	80,00	30,00	2.400,00	69.050,88	129.470,40	60.419,52	3.546,85	- 16.399,58	-	44.019,94	2.584,13	



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

POÇO DAS ANTAS - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 01 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 18

12



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

11	Ângela Muller	18,90	30,00	567,00	16.313,27	30.587,38	14.274,11	837,94	- 2.039,16	-	12.234,95	718,24
12	Afonso Nomésio Schneider	25,00	30,00	750,00	21.578,40	40.459,50	18.881,10	1.108,39	- 2.697,30	-	16.183,80	950,05
13	Afonso Nomésio Schneider - "barranco"	154,64	30,00	4.639,20	133.475,35	250.266,28	116.790,93	6.856,05	- 116.790,93	-	-	-
14	Inácio Schneider	21,13	30,00	633,90	18.238,06	34.196,37	15.958,31	936,81	- 4.331,54	-	11.626,77	682,53
Total de metros lineares		386,33		23.179,80	666.910,66	1.250.457,49	583.546,83	34.256,33	350.700,79	-	- 232.846,04	13.668,91
Custo Inicial da Obra										R\$	574.200,00	
Aditivo da Obra										R\$	110.926,55	
Custo Final da Obra										R\$	685.126,55	
% a recuperar 5%										R\$	34.256,33	
Total Recuperado										R\$	13.668,91	



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

POÇO DAS ANTAS - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 01 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 18

13



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

O valor da Contribuição de Melhoria correspondente a cada imóvel deve ser pago ou parcelado na forma da lei, até 30 dias após a publicação deste Edital e a notificação pessoal realizada por servidor municipal ou aviso postal e, o respectivo lançamento da Contribuição de Melhoria.

Os débitos poderão ser parcelados em até 48 vezes em parcelas iguais e sucessivas, corrigidos pelo IPCA.

As parcelas não poderão ser inferiores a 02 (duas) vezes o Valor de Referência Municipal - VRM.

Para o contribuinte que optar pelo pagamento em cota única, será concedido um desconto de 10% (dez por cento) na forma da lei.

Pelo presente EDITAL é aberto aos contribuintes relacionados no item anterior, o prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação para impugnarem, qualquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, na forma da lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

LAURENTINO FLACH
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

POÇO DAS ANTAS - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 01 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 18

14



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

JANEIRO/2023 TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 005/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS.**Contratada: HOSS & LUDWIG - ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA S/S - ME.****Fundamento Legal:** Inexigibilidade de Licitação N.º 001/2021.

Objeto: O presente Termo de Aditamento ao Contrato tem por objeto a prorrogação da prestação de serviços de Assessoria Jurídica ao Poder Executivo Municipal de Poço das Antas, tais como: conferência, enquadramento legal, análise e assinatura de contratos, editais das diversas modalidades de licitações, emissão de pareceres, projetos de leis e outros de sua competência.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato N.º 005/2021, fica reajustado em um percentual de 5,90% (cinco vírgula noventa por cento) pela variação acumulada do seguinte índice: IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), com data base para cálculo novembro/2022, passando do valor atual de R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais) mensais, para o valor de R\$ 6.089,25 (seis mil e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) mensais.

Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2023, com a possibilidade de prorrogação, por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Data: 02 de janeiro de 2023.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

POÇO DAS ANTAS - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 01 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 18

15



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 005 AO CONTRATO N.º 007/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS.

Contratada: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA.

Fundamento Legal: Concorrência N.º 005/2021.

Prazo: O presente Termo de Aditamento ao Contrato tem por objeto a prorrogação da execução de obra de pavimentação de estradas vicinais - drenagem, movimentação de terra, pavimentação asfáltica em CBUQ e sinalização viária da Estrada Geral Santa Inês - Etapa I (Estaca 0 à 0+220) - com área total a ser pavimentada de 1.760,00 m² (220,00m x 8,00m), conforme Contrato de Repasse MAPA 908293/2020 - Operação 1074155-33.

O presente Termo Aditivo ao Contrato entrará em vigor a contar de 06 de janeiro de 2023, com vigência de até 180 (cento e oitenta) dias, com a possibilidade de prorrogação, por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Data: 05 de janeiro de 2023.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

POÇO DAS ANTAS - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 01 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 18

16



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 008 AO CONTRATO N.º 161/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS.

Contratada: GENTE SEGURADORA SA.

Fundamento Legal: Pregão Presencial N.º 017/2019.

Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto o acréscimo na prestação de serviços de seguro para os veículos da frota do Município de Poço das Antas.

ENDOSSO DE INCLUSÃO

LOTE I: SEGURO TOTAL E TERCEIROS

Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

- 30. KIA UK2500 HD SC, 131 CV, 3 passageiros, combustível diesel, ano/modelo 2022/2023, chassi 9UWSHX76APN035374, placa JBS8E67, cor branca.

- Cobertura para vidros, lanternas, faróis e retrovisores, com franquia diferenciada;

- Assistência 24 horas; - Guincho - mínimo 200 km.

Preço: O preço para o presente Termo Aditivo ao Contrato é de um valor total de R\$ 1.530,55 (mil quinhentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos) para a inclusão do veículo (Lote I - Seguro Total e Terceiros), entendido este como preço justo e suficiente para a execução do objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato.

Prazo: O presente Termo Aditivo ao Contrato entrará em vigor às 24h00min do dia 05/01/2023 com vigência até às 24h00min do dia 02/12/2023, com a possibilidade de prorrogação, por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Data: 05 de janeiro de 2023.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

POÇO DAS ANTAS - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 01 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 18

17



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 090/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS.

Contratada: AÇÃO EDIFICAÇÕES LTDA - EPP.

Fundamento Legal: Tomada de Preços N.º 008/2022.

Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato, de acordo com análise e vistorias realizadas pelo Departamento Técnico de Engenharia do Município na obra de ampliação de ponte em concreto armado pré-moldado, com área total a ser ampliada de 60,00 m², localizada na Estrada Municipal Esperança, município de Poço das Antas/RS, constata que são necessários alguns acréscimos e ajustes na mesma visando uma melhor adequação da mesma ao fim a que se destina, considerando tecnicamente viáveis e adequadas tais alterações, justificando-se o presente aditivo contratual.

Tais acréscimos e ajustes estão vinculados aos serviços de ampliação do volume de concreto sobre a parte existente (antiga) da ponte com área de 4,00m x 15,00m e espessura de concreto de 10,00cm. Além disso, será necessária a bomba de lançamento de concreto para o volume adicional e a armação de laje com malha dupla 15,00cmx15,00cm e DN 4,20mm. Verifica-se ainda a necessidade da complementação dessa malha em alguns locais da ampliação com o objetivo de reforçar a estrutura da mesma visto a demanda do local onde as maiorias das travessias da ponte serão com caminhões, ônibus e veículos com pesos significativos e superiores. Todas estas alterações possuem o objetivo de qualificar a obra, tornar a mesma com uma estrutura de concreto homogênea, conferindo maior rigidez ao empreendimento.

Preço: O preço para o presente ajuste é de um valor total global de R\$ 8.393,59 (oito mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), sendo o valor de R\$ 6.729,26 (seis mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) para os materiais, e o valor de R\$ 1.664,33 (mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos) para a mão de obra, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Data: 09 de janeiro de 2023.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

POÇO DAS ANTAS - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 01 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 18

18



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 149/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS.

Contratada: V. BERGMANN & CIA LTDA - EPP.

Fundamento Legal: Pregão Presencial N.º 017/2022.

Preço: O presente Termo de Aditamento ao Contrato tem a finalidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato acima referido, ficando reajustado a partir do dia 11 de janeiro de 2023 o valor referente a Gasolina Comum, passando do valor atual de R\$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos) por litro, para o valor de R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) por litro, e o valor referente o Óleo Diesel S-10, passando do valor atual de R\$ 5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos) por litro, para o valor de R\$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos) por litro. Conforme processo de protocolo n.º 004, de 05 de janeiro de 2023, deferido pela Sra. Prefeita Municipal, e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município.

Data: 10 de janeiro de 2023.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

POÇO DAS ANTAS - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 01 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 18

19



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 130/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS.

Contratada: ASM CONSTRUTORA LTDA - EPP.

Fundamento Legal: Tomada de Preços N.º 012/2022.

Prazo: O presente Termo de Aditamento ao Contrato tem por objeto a prorrogação da execução de obra de fechamento e ampliação de pavilhão em alvenaria, área total existente de 470,31 m², e área total a ser ampliada de 15,07 m², localizado na Av. Independência, n.º 1723, Bairro Centro.

Fica prorrogado o prazo de execução da obra por 30 (trinta) dias a contar de 16 de janeiro de 2023, conforme Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro Responsável pelo Departamento Técnico de Engenharia do Município, e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, acolhido pela Sra. Prefeita Municipal, em anexo.

Data: 12 de janeiro de 2023.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

POÇO DAS ANTAS - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 01 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 18

20



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 109/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS.

Contratada: ASM CONSTRUTORA LTDA - EPP.

Fundamento Legal: Tomada de Preços N.º 011/2022.

Prazo: O presente Termo de Aditamento ao Contrato tem por objeto a prorrogação da execução da reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde, com área total a ser reformada de 616,23 m², e área total a ser ampliada de 270,69 m², localizada na Av. São Pedro, n.º 1189, Bairro Centro, Poço das Antas/RS. (Lote 02).

Fica prorrogado o prazo de execução por 30 (trinta) dias a contar de 20 de janeiro de 2023, conforme Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro Responsável pelo Departamento Técnico de Engenharia do Município, e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, acolhido pela Sra. Prefeita Municipal, em anexo.

Data: 17 de janeiro de 2023.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

POÇO DAS ANTAS - RIO GRANDE DO SUL

Quarta-Feira, 01 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 18

21



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 149/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS.

Contratada: V. BERGMANN & CIA LTDA - EPP.

Fundamento Legal: Pregão Presencial N.º 017/2022.

Preço: O presente Termo de Aditamento ao Contrato tem a finalidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato acima referido, ficando reajustado a partir do dia 01 de fevereiro de 2023 o valor referente a Gasolina Comum, passando do valor atual de R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos) por litro, para o valor de R\$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos) por litro, conforme processo de protocolo n.º 040, de 30 de janeiro de 2023, deferido pelo Sr. Prefeito Municipal em exercício, e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município.

Data: 31 de janeiro de 2023.